PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA MULHER,
IGUALDADE RACIAL
E PESSOA IDOSA

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA MULHER,
IGUALDADE RACIAL
E PESSOA IDOSA

CARTILHA INFORMATIVA

Fontes de Recursos

Ficou com alguma dúvida?

gabinete@semipi.pr.gov.br

www.semipi.pr.gov.br

(41) 4009-3556

Guia Orientativo para a implantação de Organismo de Políticas para Mulheres (OPM), Conselho Municipal de Direitos da Mulher e Fundo Municipal da Mulher

Siga nossas redes sociais

@semipi.parana/

@semipi.parana/

https://www.semipi.pr.gov.br/

/semipi.parana/

Cartilha Informativa Semipi
Fontes de Recursos

Luciana Panke
Renata Caleffi
Silvia Cunha
Mateus da Cunha Santos
(organizadores)

Capa e diagramação
Ellen Joay
Renata Caleffi

Revisão
Mateus da Cunha Santos
Equipe Técnica da Semipi

Esta cartilha é produto de pesquisa na área de Comunicação e Política capitaneado pelo Grupo de Pesquisa Comunicação Eleitoral (CEL/UFPR).

* O cordel "**O desabrochar de Assucena**" é de autoria de Wagner Alexander da Silva.

Palavra da Secretária

Compreender as verdadeiras demandas regionais, e aproximar o Estado da realidade de cada município, é um compromisso que tenho. Considero cuidar dos paranaenses uma missão de vida!

Nossa Secretaria tem em mãos o desafio de guiar os municípios na conquista de um dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), que é a desigualdade de gênero. Temos que enfrentar juntos a questão histórica da superação do preconceito racial. E ainda precisamos preparar nossas cidades para anova realidade do envelhecimento da população.

Aqui começamos a construir uma nova história das políticas públicas do Estado do Paraná, com transparência e união. É fundamental avançarmos nesse caminho. Conto com você para essa transformação.

Leandre Dal Ponte
Secretária da Mulher, Igualdade
Racial e Pessoa Idosa

Não foi contemplado?

O município que eventualmente não tenha sido contemplado em alguma proposta, possivelmente não tenha sido elegível diante do(s) critério(s) da demanda local, ou ainda, esteja com alguma pendência relativa ao Conselho, Plano e Fundo da política que pleiteia recursos: política da Mulher, Pessoa Idosa ou da promoção da Igualdade Racial. Portanto, fique atento:

1. Se o Conselho Municipal foi criado por lei, se é paritário, se possui regulamentação, se está devidamente constituído e em pleno funcionamento, e com todos os representantes nomeados.

2. Se o Fundo Municipal foi criado por lei, se está regulamentado e se foi devidamente registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. Lembrando que o CNPJ deve ser em nome do Fundo Municipal, que será utilizado para a abertura da conta corrente.

3. Se foi elaborado o Plano Municipal, se foi aprovado pelo Conselho Municipal e se o Plano está vigente. A recomendação é que o Plano Municipal de cada Política acompanhe a vigência do Plano Plurianual (PPA) do município.

Fique atento/atenta também para os prazos de habilitação para emissão do ARCPF. Estes são divulgados pelos canais de comunicação da Secretaria.

Apresentação do relatório de Gestão Físico-Financeiro

Deve ser apresentado pela gestão municipal, anualmente, no prazo estabelecido na Deliberação. Deve ser submetido para parecer e aprovação do Conselho Municipal.

Parecer da Gestão de Fundos

A equipe da Gestão de Fundos da Semipi avalia a compatibilidade de execução financeira e subsidia a respectiva Gestão da Política sobre a regularidade da execução dos recursos.

Relatório Final

A respectiva diretoria da Gestão da Política na Semipi sistematiza o relatório final das análises e pareceres das prestações de contas e submete para deliberação do Conselho Estadual para a aprovação ou reprovação.

Gestão da Política

A Diretoria que faz a Gestão da respectiva política na Semipi realiza a análise da adequação da execução conforme o objeto vinculado e o alcance dos objetivos, emitindo parecer indicando aprovação ou reprovação da prestação de contas.

Olá, gestora e gestor!

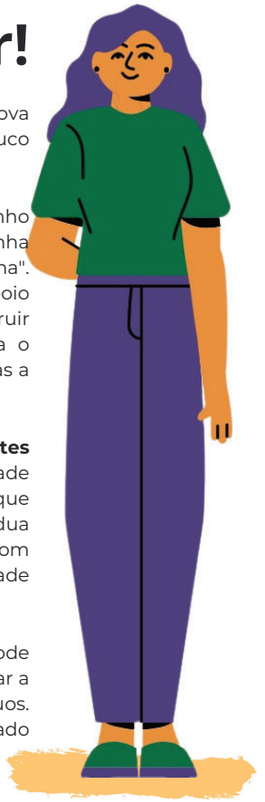

Muito prazer, eu sou Assucena! Vou ajudar você nesta nova jornada. Antes disso, que tal você me conhecer um pouco melhor?

Sou nascida e criada no coração do nosso Estado, e tenho muito orgulho em dizer que sou "bicho do Paraná". Minha história é inspirada pelo cordel "O desabrochar de Assucena". Tenho uma história de luta e sobrevivência, mas com o apoio de uma equipe dedicada, consegui me reerguer e reconstruir minha vida. Hoje, lidero um movimento que luta contra o sofrimento e a violência, ajudando outras mulheres e famílias a encontrar seu caminho para a liberdade e a dignidade.

Estou aqui para lhe ajudara conhecer mais sobre as **fontes de recursos disponíveis** na Secretaria da Mulher Igualdade Racial e Pessoa Idosa (Semipi) e como acessá-los. Sei que trabalhar por melhorias em seu município é uma tarefa árdua e que requer recursos, conhecimento, organização e um bom planejamento para qualificar o atendimento e qualidade de vida dos habitantes.

Separei, nesta cartilha, um resumo de como sua gestão pode ser auxiliada pela Semipi. Nós teremos o prazer em lhe ajudar a desenvolver um lugar com mais igualdade entre os indivíduos. Com a sua ajuda, transformaremos o Paraná em um Estado cada vez melhor.

Vamos juntas e juntos?

Quem somos?

Eu, Assucena, e toda a equipe da Semipi estamos engajados desde 2023 e já alcançamos transformações de vida de muitas pessoas do Paraná.

Nossa missão é **"promover a igualdade de gênero, raça e gerações",** e nossa visão é ser referência na promoção do cuidado, garantia de direitos, redução das violências e acesso a oportunidades, para superação das desigualdades e transformação de histórias de vida.

E para garantira efetividades das ações, programas e projetos para essas transformações de vida, é essencial a provisão de recursos humanos e financeiros.

Conheça nosso site:
semipi.pr.gov.br

Para avançarmos nestas pautas, precisamos da parceria de todos os municípios e por isso contamos com seu apoio, gestora e gestor municipal.

Por isso, vou ajudar você no passo a passo para buscar recursos estaduais para seu município, provenientes dos Fundos vinculados à Semipi.

Então vamos conhecer mais sobre os recursos estaduais disponíveis?

Fontes de Recursos

Fonte de Recurso é cada agrupamento de receitas que possui as mesmas normas de aplicação, e que assegura o direcionamento para financiar atividades propostas por cada política pública.

Os recursos podem ser provenientes de:

- **Recursos Livres**
- **Recursos vinculados**
- **Fundos Especiais**
- **Emendas Parlamentares**

Enquanto os **recursos vinculados** possuem diretrizes da respectiva política pública como a saúde, educação e assistência social, e não podem ser utilizados em desconformidade da normativa específica, os recursos livres podem ser aplicados em programas e projetos, conforme as diretrizes e planos de governo.
Já os recursos provenientes de emendas parlamentares são aqueles destinados a entes da federação ou organizações da sociedade civil para determinadas ações apontadas pelo(s) representante(s) do Parlamento.

Etapa de Adesão pelo Município
Com o Atestado de Regularidade (ARCPF) emitido pela Semipi, e contemplado no projeto da Secretaria e aprovado pelo Conselho, o município deve realizar o aceite da proposta e dos recursos, com a devida aprovação do Conselho Municipal.

Formalização
A formalização é simplificada e feita por meio do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF). Na plataforma, é necessário assinar Termo de Adesão e o preencher o Plano de Ação no sistema. Ambos os procedimentos devem ser aprovados pelo Conselho Municipal.

* Os processos de habilitação da política da mulher, da política da pessoa idosa e da igualdade racial são independentes um do outro.

Execução municipal
Com os recursos em conta, recomenda-se que a gestão municipal elabore um plano de trabalho para execução, seguindo as diretrizes e objetivos gerais deliberados, bem como o plano de ação elaborado pela gestão municipal e aprovado pelo Conselho Municipal.

Efetivação do repasse
A equipe da Semipi avalia a regularidade do preenchimento dos instrumentos no SIFF, para após, seguir a aprovação Secretarial e demais procedimentos para efetivação dos repasses dos recursos em conta corrente aberta pela Semipi.

Procedimentos para o repasse Fundo a Fundo

Concepção da proposta
A Gestão Estadual da Política realiza estudos técnicos, levantamento de necessidades, análise de indicadores e disponibilidade orçamentária, elabora o projeto com os objetivos, valores, critérios de participação dos municípios e partilha de recursos, e apresenta a proposta ao respectivo Conselho Estadual.

Comissão do Conselho
A Comissão competente realiza os debates e incrementos no projeto e prepara parecer para submissão ao Conselho.

Conselho Estadual
O Conselho Estadual recebe a proposta da Semipi com o parecer e contribuições da Comissão, podendo realizar novos incrementos no projeto e, por fim, segue para parecer final e deliberação.

E os fundos especiais?

Aqui no Estado temos diferentes fundos. Vamos conhecer os fundos vinculados à Semipi?

Gerimos os seguintes fundos especiais:

- Fundo Estadual dos Direitos da **Mulher** (Fedim/PR), criado pela Lei nº 21.370/2023;
- Fundo Estadual dos Direitos da **Pessoa Idosa** (Fedipi/PR), criado pela Lei nº 16.732/2010;
- Fundo Estadual de Políticas de Promoção da **Igualdade Racial** (Fundepir/PR), criado pela Lei nº 17.726/2013.

Estes fundos existem para fomentar e cofinanciar serviços, programas, projetos e ações para a execução de políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de todos e todas, conforme as finalidades estabelecidas em cada legislação.

Mas como isso é possível?

Com a participação e anuência dos respectivos Conselhos Estaduais na destinação dos recursos dos Fundos, a execução poderá se dar de forma direta pela Semipi, ou de forma indireta por meio de parcerias e acordos de cooperação com outros órgãos.

Também podem ser realizadas parcerias com Organizações da Sociedade Civil, apoiando entidades que atuam na temática e, ainda, repasses aos municípios, por meio de convênios ou via "fundo a fundo", dando mais autonomia e flexibilidade para que o município atenda suas demandas locais com mais efetividade.

Qual o papel do Conselho?

O Conselho tem **participação ativa** no processo de destinação dos recursos dos Fundos disponíveis, atuando em atividades de **deliberação, formulação e controle** das Políticas Públicas voltadas ao atendimento da população a que se destina o Fundo Especial.

É o Conselho que delibera as prioridades para aplicação dos recursos, elege critérios para partilha e distribuição, acompanha a execução e aprova a prestação de contas.

Vamos conhecer mais sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM)?

Ele tem como **finalidade** possibilitar a participação da sociedade nas decisões e diretrizes das políticas públicas, além de propor diretrizes de ação governamental voltadas à promoção dos direitos das mulheres.

Também atua no **controle social** de políticas públicas de igualdade de gênero, assim como exerce a orientação **normativa e consultiva** sobre os direitos das mulheres no Estado do Paraná.

Em âmbito municipal, hoje contamos com mais de 200 Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher em todo o Paraná.

Conheça o site do **CEDM:**

cedm.pr.gov.br

Vamos conhecer mais sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná?

Ele tem como **finalidade** congregar e conjugar esforços dos órgãos públicos, entidades privadas e grupos organizados que tenham entre seus objetivos a promoção, proteção e defesa de pessoas idosas. Essa união tem como propósito estabelecer diretrizes para as políticas públicas dirigidas à pessoa idosa no Paraná.
Em âmbito municipal, hoje contamos com 399 Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, contemplando 100% de participação do controle social nas políticas públicas para Pessoa Idosa no Estado.

Conheça o site do **Cedipi**: **cedipi.pr.gov.br**

Vamos conhecer mais sobre o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial?

Este Conselho tem por finalidade deliberar sobre as políticas públicas que **promovam a igualdade racial para combate a discriminação étnico-racial, reduzir as desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais,** atuando no monitoramento e fiscalização dessas políticas públicas setoriais, em atenção às previsões do Estatuto da Igualdade Racial do Estado do Paraná.

Cofinanciamento aos municípios

O cofinanciamento aos municípios pode se dar em duas formas: fundo a fundo ou por meio de convênios.

Sendo uma das modalidades mais ágeis, o **"fundo a fundo"**, que permite o repasse diretamente do **Fundo Estadual para o Fundo Municipal** da mesma política, tem se apresentado como uma opção mais simplificada, célere, eficiente e eficaz. Viabiliza que cada município aplique os recursos de acordo com sua demanda local, necessidades específicas da população e prioridades estabelecidas pela comunidade, por meio do Conselho Municipal, que também participa na implementação das políticas, além da gestão do recurso público repassado ao fundo municipal.

Um dos diferenciais do repasse fundo a fundo é o **fortalecimento do controle social**, pois traz mais transparência na execução do recurso e facilita o acompanhamento pelo Conselho Municipal.

Com ele, a comunidade consegue participar do processo de definição de prioridade na aplicação do recurso, fiscalização do gasto e prestação de contas.

Condições para o município receber recursos fundo a fundo

- Possuir Conselho Municipal constituído por Lei, devidamente regulamentado pelo Executivo municipal, com composição **paritária**, ou seja, com representantes da gestão municipal e da sociedade civil. O Conselho deve estar em pleno funcionamento.
- Instituir Fundo Municipal por Lei e devidamente regulamentado por ato normativo do Executivo, além de possuir registro ativo no CNPJ (CNPJ próprio do Fundo Municipal).
- Ter Plano Municipal dos Direitos, que é o documento mais importante para nortear as ações de médio e longo prazo. A elaboração do Plano é de responsabilidade do Órgão Gestor da Política Municipal, que o submete à aprovação do respectivo Conselho Municipal.
- Enquadrar-se nos critérios de elegibilidade e partilha específicos de cada projeto apresentado pela Semipi, por meio de Deliberação do Conselho. Conforme a natureza da Deliberação, ela pode estabelecer critérios referentes a porte populacional, indicadores de desenvolvimento humano, indicadores de violência etc.

A existência de Conselho Municipal, Plano Municipal dos Direitos e Fundo Municipal de determinada política é condição legal para o município receber recursos via fundo a fundo. No entanto, algumas condições serão exigidas apenas a partir de 2026.
O processo de habilitação para verificação e emissão do Atestado de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo (ARCPF) é realizado pela respectiva Gestão da Política Estadual de forma anual ou bienal.